



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

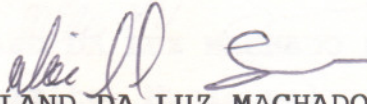
LEI MUNICIPAL Nº 1.204/94

DENOMINA-SE DE VEREADOR GALEGO, A TRAVESSA QUE LIGA O BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, FLORESTA, LIBERDADE E TERMINA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, COMEÇANDO NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, PRÓXIMO A CA PRI VEÍCULOS E TERMINANDO NA MARECHAL RONDON.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica denominada de Vereador **GALEGO**, a travessa que liga os bairros de São Francisco, Floresta, Liberdade, a mesma começa no Bairro de São Francisco e termina na Avenida Marechal Rondon.
- ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu encargo a identificação da referida travessa, afixando placas com nome mencionado no artigo acima e divulgará nas plantas da Cidade o mesmo.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 21 de julho de 1.994.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal